

REGULAMENTO DO III CONCAFÉ RONDÔNIA



CAFÉ COM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

RONDÔNIA, 2018.

Conteúdo

1.	APRESENTAÇÃO:	3
2.	OBJETIVO:.....	3
3.	REALIZAÇÃO:	3
4.	COORDENAÇÃO.....	4
5.	DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO	4
6.	INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:.....	5
7.	AVALIAÇÃO DE QUALIDADE	6
7.1.	Classificação Física das Amostras	6
7.2.	Análise de Qualidade de Bebida	7
8.	AVALIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.....	7
9.	DA PREMIAÇÃO:	8
10.	CESSÃO DE DIREITOS:	8
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS:	9



1. APRESENTAÇÃO:

Rondônia se destaca entre os maiores produtores de café conilon do Brasil, com condições edafoclimáticas, relevo e políticas públicas propícias, refletem em aumento de produção e produtividade.

Com incentivo do governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado, por meio da EMATER-RO, e com o apoio da Câmara Setorial do Café assim como os outros órgãos e entidades envolvidas na cadeia da cafeicultura, a terceira edição do Concafé oportuniza aos produtores, por meio da qualidade a garantia de produtividade e rentabilidade.

Rondônia é sinônimo de café, garantia de trabalho no campo, emprego e geração de renda.

2. OBJETIVO:

Identificar, promover e premiar produtores de café robusta de qualidade, produzidos com sustentabilidade e incentivar a constante melhoria da qualidade como meio eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao café rondoniense.

3. REALIZAÇÃO:

A terceira edição do Concafé é uma realização do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e executado pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e da Câmara Setorial do Café de Rondônia.



4. COORDENAÇÃO

A coordenação do III Concafé Rondônia será de responsabilidade da EMATER-RO, constituída por um coordenador e um vice-coordenador, com formação em agronomia e experiência na área de qualidade e sustentabilidade do café.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso de Qualidade de Café do Estado de Rondônia será realizado observando as seguintes datas e fases:

<i>Descrição</i>	<i>Data</i>	<i>Local</i>
Lançamento CONCAFÉ	09 de abril de 2018	Cacoal - RO
Início das inscrições	10 de abril de 2018	Escritórios locais da EMATER-RO.
Encerramento Inscrições	31 de julho de 2018	*****
Análise Física	01 a 31 de agosto de 2018	Câmara Setorial do Café - Cacoal/RO
Análise Química	03 a 10 de setembro de 2018	Espírito Santo
Premiação Final	20 de setembro de 2018	Cacoal – RO

Observação: As datas e localidades das etapas e fases acima descritas podem ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário, sendo as mesmas informadas através do site da EMATER-RO (www.emater-ro.com.br).

6. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

- a) Poderão se inscrever e concorrer os cafeicultores do estado de Rondônia, com lotes de café canéfora produzidos por eles no ano de 2018;
- b) No ato da inscrição o produtor deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprove a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada e questionário de sustentabilidade preenchido e assinado (a ficha de inscrição e o questionário de sustentabilidade estarão disponíveis no site: www.emater-ro.com.br e também poderão ser solicitadas nos escritórios Locais da EMATER-RO);
- c) A inscrição para o III ConCafé Rondônia é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO em todos os municípios do estado de Rondônia;
- d) Para inscrição o produtor deverá entregar uma amostra representativa do lote participante, com o volume de três litros de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em saco de plástico transparente identificada com o nome completo do produtor, CPF e município;
- e) O participante deverá manter disponível em sua propriedade um lote contendo no mínimo cinco sacas de 60 kg de café canéfora pilado, oriunda da coleta da amostra representativa. Os participantes obrigam -se a manter o lote em estoque e em disponibilidade até a data do encerramento do Concurso, por ocasião da entrega da premiação. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do participante;
- f) A qualidade da amostra encaminhada para concorrer no III ConCafé Rondônia deverá ser equivalente ao conteúdo do lote que ficará estocado na propriedade. Os 30 produtores finalistas do concurso serão submetidos à auditoria por membros da comissão organizadora, que coletarão uma nova amostra, do lote do café participante, desta vez de um quilo de café pilado para conferência. Caso a amostra apresente divergência da inscrita pelo produtor, o



Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

mesmo será desclassificado do Concurso; Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia;

- g) As amostras inscritas e coletadas para conferência dos lotes de café não serão pagas e nem devolvidas aos participantes;
- h) O participante que possuir mais de uma propriedade somente poderá se inscrever com uma amostra de café;
- i) Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados poderão se inscrever no Concurso, desde que apresentarem cópia de documento que comprove tal condição;
- j) É vedada a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como dos patrocinadores, promotores e produtores que tenham vínculo de parceria agrícola com funcionários das promotoras ou patrocinadores do Concurso e comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito.

7. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

7.1. Classificação Física das Amostras

- a) Todas as amostras que tiverem a homologação das inscrições no III ConCafé Rondônia serão submetidas a classificação física, que será realizada no laboratório de classificação de café da IDARON em Machadinho do Oeste-RO;
- b) As amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as que não se encontrem entre 11% a 13%. Também serão rejeitadas as amostras que apresentarem, durante a etapa de avaliação dos defeitos físicos, classificação superior ao tipo 8 (360 defeitos);
- c) Outro fator a ser considerado é quanto ao aspecto do produto à secagem e cor, uniformidade e tamanho do grão. As amostras de café

deverão ser bica corrida com peneira 12 acima. Serão desclassificadas amostras com colorações: amareladas, amarelas, esbranquiçadas e discrepantes.

- d) As 30 amostras que apresentarem a melhores pontuações na classificação física serão submetidas à análise de qualidade de bebida. Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

7.2. Análise de Qualidade de Bebida

- a) A análise de qualidade de bebida será realizada por três profissionais com formação específica (Q-Grader) e com experiência em degustação de café canéfora;
- b) Os critérios para análise de qualidade de bebida seguirão o Protocolo de Degustação de Robustas Finos da Organização Internacional do Café OIC, que considera 10 importantes atributos de sabor do café canéfora: fragrância/aroma; sabor; retrogosto; relação salinidade/acidez; relação amargor/doçura; sensação na boca; equilíbrio; uniformidade; limpeza e conjunto;c) Serão considerados campeões de qualidade do III ConCafé Rondônia os três produtores que após todas as análises, apresentarem as maiores pontuações referente a qualidade de bebida das amostras inscritas.

8. AVALIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

- a) A avaliação de sustentabilidade será realizada com todos os participantes mediante aplicação de um questionário contendo os fundamentais para a sustentabilidade do café, os quais serão extraídos do Currículo de Sustentabilidade do Café, da Plataforma Global do Café;



**Entidade Autárquica de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia**

b) As 10 propriedades que apresentarem as maiores pontuações serão auditadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no questionário; Em caso de divergência das informações contidas no questionário, a pontuação poderá sofrer alterações.

c) Será considerado campeão em sustentabilidade no III ConCafé Rondônia o cafeicultor que obtiver a maior nota nos itens fundamentais do Currículo de Sustentabilidade do Café.

9. DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados, os cafeicultores que apresentarem as três maiores notas em qualidade de bebida e o que apresentar a maior pontuação em sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

a) Qualidade de bebida

1º- Lugar: Troféu + R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em prêmios;

2º- Lugar: Troféu + R\$ 8.000,00 (Cinco mil reais) em prêmios;

3º- Lugar: Troféu + R\$ 5.000,00 (Três mil reais) em prêmios.

b) Sustentabilidade

Troféu + R\$ 8.000,00 (Cinco mil reais) em prêmios.

10. CESSÃO DE DIREITOS:

Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e



**Entidade Autárquica de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia**

seis) meses pós o término do III ConCafé Rondônia, para uso exclusivo na sua divulgação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Coordenação do III ConCafé Rondônia não se responsabiliza ou garante a venda dos lotes de café, independentemente da classificação obtida por eles;
- b) As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do III ConCafé Rondônia.